



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

1

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

A Vereadora que a presente subscreve, de conformidade com o Artigo 128, § 1º, Inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis e através do Programa: 0040 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO; Ação 2330 - Manter a Proteção Social Básica e Especial para Atendimento ao Idoso, **INDICA** ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, para que envie a esta Casa de Leis o **PROJETO DE LEI** que:

“INSTITUI SETEMBRO LILÁS CAMPANHA EM PROL DA SAÚDE DO IDOSO”.

Despachada favoravelmente, seja a presente proposição encaminhada à Comissão Permanente de Legislação e Redação, para as providências de estilo (Artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis).

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

Professora Nelita Piacentini
Vereadora PSD

/sr





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

2

JUSTIFICATIVA:

Segundo os dados do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB), atualmente na população do Município de Campo Mourão encontra-se com aproximadamente 94.859 habitantes com 8.812 pessoas a partir de 60 anos cadastrada pelo SIAB, representando 10% da população.

Constitui o proposito do presente Projeto de Lei a campanha Setembro Lilás, com o objetivo promover ações à saúde incluindo toda a rede de apoio à pessoa idosa, com a finalidade de realizar um trabalho menos fragmentado e com envolvimento de vários profissionais de diferentes áreas para a orientação das questões da saúde física, mental e social que envolve os idosos.

O mês Setembro se deu em virtude do dia municipal do idoso, que se comemora no dia 27 de Setembro, e a cor Lilás foi determinada pelo seu significado, que representa respeito e transformação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

Professora Nelita Piacentini
Vereadora PSD

/sr





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

3

MINUTA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2020.

“INSTITUI SETEMBRO LILÁS CAMPANHA EM PROL DA SAÚDE DO IDOSO”.

No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Mourão Setembro Lilás Campanha em Prol da Saúde do Idoso.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I – desenvolver ações de prevenção de doenças e promoção da saúde direcionada para a melhoria da qualidade de vida de pessoas a partir de 60 anos.

II – estimular a participação multiprofissional nas ações de saúde direcionadas às pessoas idosas.

III – sensibilizar a sociedade para as questões referentes à saúde do idoso.

Art. 3º O Poder Executivo fará divulgação da campanha Setembro Lilás como uma ação permanente de saúde.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.**

Professora Nelita Piacentini

Vereadora PSD



Assinado digitalmente por:
NELITA CECÍLIA PIACENTINI
Vereadora
387.504.499-15
29/07/2020 08:50:58

Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-Brasil

/sr

